



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 17.238.878/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
11 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 27/06/2025

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO:	0000000014 / 2025 CHAVEWEB:1R2513E126Q14
Data:	25/06/2025
Hora:	12:13:47
Proprietário/Interessado:	00000006 MARILENE DE SOUSA JERONIMO APOLIANO

Assunto: REQUERIMENTO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 27/06/2025

REQUERIMENTO Nº 008 /2025

Autora: Vereadora Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano

Assunto: Implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), nas séries 3º e 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas municipais em parceria com a Polícia Militar.

Senhores (as) vereadores (as) desta corte,

Nos termos do artigo 119, §1º, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa, venho solicitar a inclusão do presente REQUERIMENTO na pauta para que seja encaminhado ao Executivo o presente requerimento, no sentido de que seja viabilizada implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), nas séries 3º e 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas municipais em parceria com a Polícia Militar.

JUSTIFICA

O presente requerimento é fundamentado na necessidade de implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), por ser uma ferramenta de "prevenção primária" com metodologia reconhecida nacional e internacionalmente por contribuir com a formação ética e cidadã dos alunos. Isso representa uma medida estratégica de proteção social e valorização da cidadania.

O PROERD tem mostrado impactos positivos em diversas escolas brasileiras, especialmente no que diz respeito à prevenção ao uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes.

Solicito, portanto, a devida análise e as providências necessárias para a viabilização desse importante requerimento, solicitando a apreciação e o apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa e após, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2025.

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO
VEREADORA - PP